



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce.

RESOLUÇÃO Nº 002/2.015,

DE 07 DE MAIO DE 2.015.

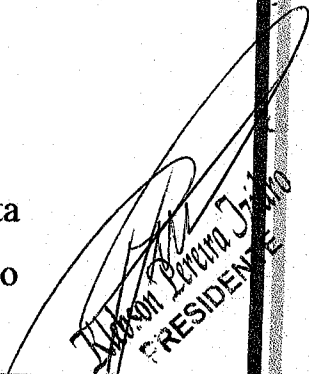
Fica o Poder Legislativo Municipal de Umari-Ce., autorizado a celebrar Convênio com a UVC-UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal De Umari, Estado Do Ceará,

Faço saber que a Câmara Municipal de Umari aprovou e eu promulgo a seguinte resolução...

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC**, entidade associativa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.560.903/0001-27, sediada na Rua João Emídio da Silveira, nº 80 – Dionísio Torres – Fortaleza-Ceará, nos termos da minuta de Convênio em anexo, o qual fica homologado e passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.


Wesley Pereira Junior
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 12 de Fevereiro de 2.015.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Umari-CE.,
em 08 de Maio de 2.015.



Klebson Pereira Izidro

Presidente

Klebson Pereira Izidro
PRESIDENTE